



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 122/2020**  
**02 DE MARÇO DE 2020**

**“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

**RESOLVE :**

**I** - Fica instituído no âmbito da Municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019**, composta pelos seguintes membros :

**ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA**, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de coordenadora;

**ADRIANA ROSA VELOSO MELO**, CPF nº 082.545.816 – 14, na condição de subcoordenadora;

**JANE HARUMI YAMAMOTO**, CPF nº 127.977.926 – 88, na condição de relatora;

**GABRIEL DA FONSECA RAMOS**, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de membro.

**II** – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 02 e 31 de março de 2020.

**III** – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**IV** – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 02 de março de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**